



# Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 20/93

SÚMULA: AUTORIZA CONTRATAR OPERÁRIOS BRAÇAIIS, POR TEMPO DETERMINADO.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, para suprir a necessidade temporária, 80 (oitenta) Operários braçais, pelo período de 90 (noventa) dias, para atender frentes de trabalho abertas pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - As contratações de que trata o "caput" deste artigo, serão efetivadas através de Teste Seletivo Oral.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CÉU AZUL, aos 2 de agosto de 1993.

JOÃO CANFRIDES BETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIA: 6-8-93

PÁGINA: 13